



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

|             |            |
|-------------|------------|
| C. M. P. A. |            |
| Proc. Nº    | 115 / 2022 |
| Folha Nº    | 54         |
| Rubrica     |            |

## **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**

**PROCESSO Nº: 115/2022.**

**CONTRATADO: J NEVES PACHECO PNEUS ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, pneus e realização dos serviços para o veículo oficial RENAULT FLUENCE – Placa KQX 7504, pertencente a frota da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**VALOR:** R\$ 12.384,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Dentre os orçamentos realizados, a empresa J NEVES PACHECO PNEUS ME (CNPJ: 06.969.121.0001-22) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de peças e realização dos serviços, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

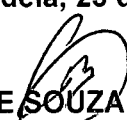
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 115/2022.

  
**ROBSON FERREIRA DE BARROS**  
Setor de Compras e Contratos

## **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2022.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA